



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



HOMOLOGADO EM / /

Resolução nº 029/2019/CMS/MN-RO

**PUBLICADO**  
Nº 1 Jral em 29/11/19  
Conforme art. 44 e 45  
da Lei Orgânica

Monte Negro, 28 de novembro de 2019.

“Dispõe sobre a mudança de objeto, sendo saldo remanescente e saldo de aplicação referente a proposta Nº. 11957.240000/1140-01”

O Conselho Municipal de Saúde-CMS/MN/RO, criado através da Lei Municipal nº 32/94 de 03 de fevereiro de 1994, alterada através da lei 838/GAB/PMMN/2018 de 15 de Agosto de 2018, e tendo por Base suas Competências Constitucionais através das Leis Orgânicas da Saúde a Lei nº 8.080/90, de 19 de setembro de 1990 e Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Resolução nº453/CNS/2012/, bem como as competências atribuídas em seu Regimento Interno.

#### CONSIDERANDO:

A trecentésima terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde, realizada no dia primeiro de outubro de dois mil e dezenove, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, às 09h40min.

O OFÍCIO Nº85/SEMUSA/2019, de 30 de setembro de dois mil e dezenove, apresentado pela Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, referente a solicitação de mudança de objeto sendo saldo remanescente e saldo de aplicação da proposta Nº. 11957.240000/1140-01, no valor de cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos (R\$ 143.269,60).

A trecentésima quarta reunião ordinária realizada no dia cinco de novembro de dois mil e dezenove, no Centro Cultural Assis Chateaubriand, às 09h00min, sendo colocado em votação a proposta apresentada através do Ofício nº 85/SEMUSA/2019, com quórum regimental conforme regimento interno.

O OFÍCIO Nº106/SEMUSA/2019, de quatro de novembro de dois mil e dezenove, encaminhado a este Conselho Municipal de Saúde apresentando os itens que poderão ser contemplados através de saldos remanescentes e saldo de aplicação da proposta Nº. 11957.240000/1140-01.

Que não houve sucesso na aquisição dos bens originais apresentado na referida proposta, sendo contemplado apenas parcialmente, e havendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde em adquirir outros bens.

Os itens descritos que poderão ser adquiridos, sendo eles:  
Impressora, Desktop, Notebook, Cadeira de Escritório Secretária, Cadeira Fixa, Aparelho de Ar Condicionado 12.000 BTUS, Aparelho de Ar Condicionado 18.000 BTUS, Retroprojeto (Data Show), Televisor de 40”, Aparelho de Ar Condicionado de 24.000  
CMS/MN – Rua Brulino Pereira Gomes, nº 2829, Setor 02, Prédio Secretaria Municipal de Saúde, Monte Negro/RO - CEP: 76888-000 - Fone para contato: (69)3530-2480 - Email: [cms\\_diretoriamn@hotmail.com](mailto:cms_diretoriamn@hotmail.com)



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE-CMS/MONTE NEGRO-RO



BTUS, Aparelho de Ar Condicionado de 36.000 BTUS, Armário de Cozinha Aéreo, Painel de Cozinha, Escrivaninha em L de Canto, Mesa de Escritório, Bebedouro de Água de Coluna, Nobreak de 5 KVA, Armário Tipo Vitrine, Maca dobrável tipo Maleta, Mesa para Ultrassom, Sonar Fetal de Mesa, Foco Clínico de Led, Otoscópio, Longarina, Cama Hospitalar, Veículo Ambulância e Autoclave.

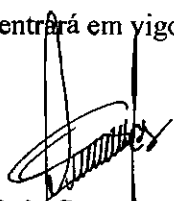
Sendo assim, o Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Monte Negro -RO, após avaliação e deliberação,

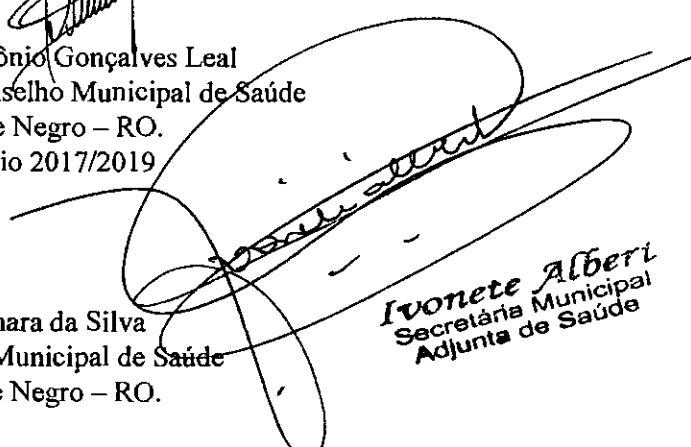
**RESOLVE:**

Art.1º- Ser favorável à aprovação da proposta apresentada através do OFICIO Nº84/SEMUSA/2019, solicitando a mudança de objeto a ser adquirido através de saldo remanescente e saldo de aplicação, referente a proposta Nº. 11957.240000/1140-01, no valor de R\$ 143.269,60 (cento e quarenta e três mil duzentos e sessenta e nove reais e sessenta centavos).

Art. 2º- Os objetos que poderão ser adquiridos deverão estar contemplados na Relação Nacional de Equipamentos e Materiais Permanentes financiáveis pelo SUS (RENEM).

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

  
Vilsom Antônio Gonçalves Leal  
Presidente do Conselho Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO.  
Triênio 2017/2019

  
Edimara da Silva  
Secretária Municipal de Saúde  
Monte Negro – RO.

  
Ivonete Alberi  
Secretária Municipal  
Adjunta de Saúde

Homologo a Resolução nº 029/2019/CMS/MN-RO, nas conformidades da Lei 8.080/90, Lei 8.142/90 e Lei Municipal 032/94, assim como o Regimento Interno deste Conselho Municipal de Saúde.